



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de Tupã
E.E. "Prof.^a Helena Pavanelli Porto"
Avenida Tapuias, 907, Centro, Tupã – SP - CEP – 17.600-260
Telefone: (14) 3491-5225 Email – e034642a@educacao.sp.gov.br

Editais Vice-Diretor Escolar

A diretora da Escola Estadual Professora Helena Pavanelli Porto, em Tupã/SP, Unidade Regional de Ensino de Tupã, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, e alterações acrescentadas pela Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024 que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023 que altera a Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022, e dá providências correlatas, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho contendo, justificativa/objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de Tupã
E.E. "Prof.^a Helena Pavanelli Porto"
Avenida Tapuias, 907, Centro, Tupã – SP - CEP – 17.600-260
Telefone: (14) 3491-5225 Email – e034642a@educacao.sp.gov.br

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, preferencialmente, à unidade escolar em que se dará a designação.

Parágrafo único – Caso o docente não possua um dos títulos previstos no inciso II, item c deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza”
– EFAPE.

f) O Vice-Diretor deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

1. conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
2. capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
3. capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com as Políticas Públicas da Secretaria Estadual de Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato, conforme abaixo:

Além da Proposta de Trabalho, o candidato deve entregar cópia simples da seguinte documentação:

- a) RG e CPF;



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de Tupã
E.E. “Prof.^a Helena Pavanelli Porto”
Avenida Tapuias, 907, Centro, Tupã – SP - CEP – 17.600-260
Telefone: (14) 3491-5225 Email – e034642a@educacao.sp.gov.br

- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o inciso II, item c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

As inscrições e documentos necessários serão recebidos através de e-mail da Unidade ou presencialmente:

E-mail: e034642a@educacao.sp.gov.br

Local: Avenida Tapuias, nº 907, Centro, Tupã/SP.

Período de inscrições: 21 a 23 de janeiro de 2026.

Horário: das 8h às 17h.

Entrevista: dia 26/01/2026 horário a agendar

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Tupã, 20 de janeiro de 2026.

Maria Angélica Ceolin Vieira
RG: 21.916.922-6
DIRETOR DE ESCOLA